

EDITAL DE CONCURSO DE MONITORIA Nº 003/2022/CCEN

O diretor do **Centro de Ciências Exatas e Naturais** da Universidade Regional de Blumenau, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 13º, Inciso I, da Resolução 45/2013, que Regulamenta o Programa de Monitoria do Ensino de Graduação da Universidade Regional de Blumenau, **PUBLICA:**

CONCURSO PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA **NO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS**

I - DAS VAGAS:

O número de vagas para o preenchimento das funções de Monitor é de 01 (uma), para atuar junto ao Departamento de Ciências Naturais, nas Matérias (Áreas Temáticas): **MICROBIOLOGIA**, disciplinas (Componentes Curriculares):

- **Microbiologia;**
- **Microbiologia Veterinária I e II;**
- **Microbiologia Básica;**
- **Microbiologia de Alimentos I;**
- **Microbiologia e Imunologia;**
- **Microbiologia Aplicada à Nutrição;**

II - DAS INSCRIÇÕES:

Poderão inscrever-se para o Concurso:

- Acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de **Biomedicina**, ou **Ciências Biológicas**, ou **Farmácia**, ou **Medicina**, ou **Medicina Veterinária**, ou **Nutrição**, ou **Odontologia**, e que tenham cursado com aprovação as disciplinas (Componentes Curriculares) Microbiologia (Ciências Biológicas), Microbiologia Clínica I (Farmácia), Microbiologia (Medicina), Microbiologia Veterinária I (Medicina Veterinária), Microbiologia Básica e/ou Microbiologia Aplicada à Nutrição (Nutrição), Microbiologia e Imunologia (Odontologia). **Não poderão inscrever-se** os alunos matriculados nas duas (2) últimas fases de seu curso.

As inscrições poderão ser realizadas das **7h30min** às **11h30min** e das **13h30min** às **17h30min**, de **05/09/2022** à **09/09/2022**, através do e-mail dcn@furb.br, enviando com cópia ao e-mail do centro ccen@furb.br.

Documentos Necessários:

- Fotocópia da Carteira de Identidade;
- *Curriculum Vitae* (com comprovantes de cursos e participações em eventos em nível de 3º grau, na área objeto do concurso).

III - DO PROCESSO SELETIVO:

O processo de seleção será constituído de três etapas:

1. Prova de Títulos (*Peso 2*):

A prova de Títulos será avaliada da seguinte forma:

a) Histórico Escolar da Graduação.

- Média geral das disciplinas cursadas;
- Média da(s) disciplina(s) cursada(s), objeto do concurso.

2. Prova de Conhecimento (*Peso 3*):

A avaliação desta etapa será realizada em conjunto pela banca examinadora, atribuindo nota de 0 (zero) a 10 (dez), com duração de 01h30min.

Conteúdos para Prova de Conhecimento:

A prova escrita consistirá de questões relacionadas aos seguintes temas/assuntos:

- Morfologia e Citologia de Micro-organismos;
- Taxonomia;
- Controles físicos e químicos do crescimento dos Micro-organismos;
- Genética Bacteriana;
- Virologia.

3. Prova Prática ou de Laboratório (*Peso 2*):

A Prova Didática compreenderá de:

a) Prova Prática:

- A prova prática ou de laboratório servirá para avaliar as habilidades científicas e técnicas do candidato (ex.: métodos de trabalho em laboratório, identificação de materiais e equipamentos, uso de aparelhos laboratoriais).
- A avaliação da prova prática ou de laboratório será efetuada pela banca examinadora, cabendo a cada um dos seus membros atribuir a sua nota, na escala de 0 (zero) a 10 (dez).
A nota final será a média aritmética das notas atribuídas.

Conteúdos para Prova Prática:

A avaliação será constituída dos temas/assuntos:

- Preparo de soluções;
- Cálculo e Preparo de Meios de Cultura;
- Esterilização e Desinfecção;
- Técnicas de inoculação em meios sólidos, semissólidos e líquidos (com alça níquel-cromo e Drigalski, agulha, swab, pipeta e em profundidade);
- Colorações utilizadas para identificação de Bactérias;

4. Entrevista (*Peso 3*):

Será realizada com o intuito de expor ao candidato as atribuições próprias da monitoria e as exigências inerentes ao bom desempenho da função, bem como questionamentos sobre a disponibilidade da carga horária para cumprimento da função.

Datas das provas

As provas serão realizadas nos dias **13 de setembro de 2022, no Campus III, Bloco A sala 103**, com início às **07h30min.**

Classificação:

Será classificado o candidato que obtiver média igual ou superior a **7.0**.

IV - DA BANCA EXAMINADORA

A banca examinadora do concurso será formada pelos professores:

- Profª. Keila Zaniboni Siqueira Batista (Presidente),
- Prof. Hercilio Higino da Silva Filho,
- Profª. Juliane Araújo Greinert Goulart,
- Prof. Lander Rodrigo de Souza (suplente)

V - DAS DISPONIBILIDADES E ATIVIDADES

Os interessados deverão ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais distribuídas nos períodos **MATUTINO, VESPERTINO e NOTURNO**, sendo que o horário será especificado pelo Chefe do Departamento de Ciências Naturais, com base no Parágrafo 2º, Artigo 26º da Resolução nº 45/2013.

Cabe ao monitor de **MICROBIOLOGIA** as funções de: 01) Cuidar da manutenção e limpeza dos equipamentos: autoclave, peagâmetro, estufas, câmara de fluxo laminar, microscópios, contadores de colônias etc. 02) Encaminhar, através do DCN, para conserto os equipamentos com defeitos. 03) Realizar a limpeza de vidrarias e demais materiais usados nas práticas. 04) Efetuar o controle de estoque dos materiais; 05) Realizar o controle do orçamento juntamente com o professor responsável. 06) Auxiliar no processo de requisição dos materiais necessários, conforme solicitação do professor. 07) Preparar os meios de cultivo e demais soluções para as aulas práticas. 08) Auxiliar o professor durante as aulas. 09) Auxiliar na confecção de material didático quando solicitado pelo professor. 10) Prestar assistência aos alunos no esclarecimento de dúvidas e; 11) Auxiliar a secretaria do DCN na confecção dos horários das aulas práticas.

Obs.: Conforme resolução 45/2013:

- 1) Art. 4. A monitoria remunerada tem carga horária de 10 (dez) ou 20 (vinte) horas semanais, e o monitor tem direito a bolsa de, respectivamente, 12 (doze) ou 24 (vinte e quatro) créditos financeiros.
- 2) Art. 24. Os monitores selecionados podem exercer a função por um prazo de 02 (dois) anos, podendo ser renovado anualmente, desde que não exceda a conclusão do curso de graduação.
- 3) Art. 25. O monitor será desligado de suas funções e terá o termo de compromisso rescindindo nas seguintes situações:
 - I – por solicitação fundamentada do professor ou do monitor, com homologação do Chefe do Departamento;
 - II – por não cumprir de forma satisfatória as suas atribuições;
 - III – por ter percentual abaixo de 60% (sessenta por cento) de aprovação nas disciplinas matriculadas no semestre;
 - IV – por qualquer tipo de infração disciplinar, de acordo com o Regimento Geral da Universidade;
 - V – por ausência não justificada;

VI – por formatura, trancamento de matrícula, transferência, cancelamento ou abandono do curso de graduação.

Blumenau, 22 de agosto de 2022.

Profa. Dra. Simone Wagner
Diretora do CCEN